

Papel do(a) Defensor(a) Público(a)



O(A) Defensor(a) Público(a) tem o papel de promover a solução extrajudicial dos conflitos de forma neutra. É o conciliador, imparcial e facilitador na busca o entendimento para ambas as partes. O Defensor Público-Conciliador atua de forma isenta, sempre garantindo que as normas da Constituição Federal, do Código Civil e do Código do Consumidor sejam observadas. Oferece caminhos e dá sugestões juridicamente viáveis para que a conciliação seja bem-sucedida.

Por que a Defensoria Pública?



A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, que presta orientação jurídica, promove os direitos humanos e faz a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, como consta na Constituição Federal. Além disso, segundo a Lei Orgânica da Defensoria Pública, é função institucional promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

Câmara de Conciliação
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Múcio Teixeira, 110 - sala 505,
Menino Deus – Porto Alegre/RS
(51) 3210.9356
nomelimpo@defensoria.rs.def.br

Horários de Atendimento: de segunda à sexta-feira,
das 12h às 19h, mediante hora marcada.

Câmara de Conciliação Cível

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara de Conciliação
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Conciliação



A promoção da solução extrajudicial dos conflitos é função institucional prioritária da Defensoria Pública, de acordo com a lei. Diante disso, em junho de 2018, foi criada a Câmara de Autocomposição de Conflitos Cível no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS).

A Câmara de Conciliação atende questões de direito civil em geral, com especial atenção ao tratamento do superendividamento da população gaúcha. São atendidas, em sua maioria, demandas oriundas de relações de consumo e de condomínio. A DPE/RS faz o atendimento da parte e entra em contato com bancos, financeiras, lojas e condomínios, a fim de consultar sobre o interesse em conciliar.

Superendividamento



A Câmara de Conciliação Cível tem atendimento especializado à população superendividada, realizando o procedimento de repactuação de dívidas nos termos do Código de Defesa do Consumidor, com o objetivo de reajustar a rotina financeira dos cidadãos, com especial foco na educação em direitos. Para ter acesso ao serviço, basta procurar a Defensoria de sua cidade.

As sessões, conduzidas por Defensor(a) Público(a), ocorrem regularmente, de forma virtual ou presencial, em sala especialmente equipada e reservada para a conciliação. O formato será escolhido pelos interessados, conforme conveniência.

A Câmara de Conciliação faz parte do Centro de Referência em Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS). O foco das sessões de conciliação é o entendimento pacífico e satisfatório para todas as partes envolvidas no conflito. Durante a conciliação, as partes são orientadas por um Defensor Público, que apresenta sugestões para ambos os lados, proporcionando um ambiente seguro para o acordo.

Passo a passo para conciliar



O primeiro passo é entrar em contato pelo e-mail nomelampo@defensoria.rs.def.br ou pelos telefones (51) 3210.9353 ou (51) 3210.9356. Se você reside em Porto Alegre, também pode contatar pelo Alô Defensoria, (51) 3225.0777. Estamos atendendo também presencialmente, mediante agendamento, no prédio-sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Sete de Setembro, 666, Centro Histórico, em Porto Alegre. A equipe da Câmara de Conciliação fará o atendimento para a orientação jurídica e encaminhamento para educação em direitos. Em seguida, serão chamados os parceiros (representantes dos estabelecimentos comerciais, dos bancos, etc) para realizar a sessão de conciliação.

Parceiros



Já são mais de 40 instituições e empresas que participam regularmente das sessões da Câmara de Conciliação. Dentre elas estão bancos, financeiras, lojas, imobiliárias e empresas de telefonia.

Benefícios da conciliação



Quando se concilia, o custo é zero. O resultado é rápido. Diferentemente do processo judicial, cuja solução pode levar anos, o mesmo conflito, pela via da conciliação, pode ser resolvido em até um mês. Com a conciliação tem-se um resultado efetivo, útil, e obtém-se o ganha-ganha para os dois lados em conflito. As partes podem ter a tranquilidade de estar acompanhado por profissional habilitado (Defensor(a) Público(a)). Todos tem a segurança de obter documento com força de sentença – o acordo assinado pelo Defensor Público é título executivo extrajudicial.

O que pode ser conciliado



Dentre outros conflitos, podem ser objeto de conciliação: questões de vizinhança, acidentes de trânsito, danos morais, dívidas em bancos, dívidas de condomínio, dívidas de aluguel, dívidas de água e luz, dívidas com impostos, dívidas no comércio.